



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA

CONCURSO Nº 002/2015 – Edital de Apoio à Cultura

Ata da reunião relativa à conferência dos documentos de habilitação apresentados ao Concurso nº 002/2015, que tem por objeto a concessão de recursos financeiros no valor de R\$ 1.713.600,00 (um milhão, setecentos e treze mil e seiscentos reais), destinada a incentivar atividades culturais na cidade de Joinville/SC nas modalidades descritas no Edital de Concurso supracitado, quais sejam: Audiovisual; Ações Afirmativas em Cultura (gênero, etnia, geração, orientação sexual e pessoas com deficiência); Artes Visuais; Coletiva de Artistas; Comunicação em Cultura; Dança; Design; Formação em Cultura; Iniciantes; Livro, Leitura e Literatura; Carnaval; Circo; Cultura Popular; Música; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Teatro. A análise da documentação ocorreu entre os dias 19 e 23 de outubro de 2015. Aos 23 dias do mês de outubro de 2015, às 12h20min, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 054/2015, de 28/05/2015, composta por Aliceia Andresa Correa Ranno, Aline Mirany Venturi e Rita de Cássia Silva e Souza da Silva, sob a presidência da primeira, ao concluírem a análise dos documentos, reuniram-se na Sala de Licitação para julgar os documentos de habilitação dos proponentes que enviaram projetos referente ao Concurso nº 002/2015. Foram inscritos **268** projetos dos quais restaram **169 habilitados e 93 inabilitados**, conforme segue: **Adilson Schreiber Junior**: protocolo nº 448 – não apresentou comprovante de domicílio atual, em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “g” e “g.1” do edital. **Alena Rizi Marmo Jahn**: protocolo nº 116 – não apresentou comprovante de domicilio anterior a 2 anos e atual, em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “g” e “g.1” do edital. **Alena Rizi Marmo Jahn**: protocolos nº 252 – não apresentou comprovante de domicilio anterior a 2 anos e atual, em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “g” e “g.1” do edital. **Alex Reimann Martins**: protocolo nº 344 – não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “f” do edital. **Amanda Cristina Nentwig**: protocolo nº 473 - não apresentou o currículo que comprove a atuação no setor cultural e a Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “a” e “c” do edital. **Amanda da Rosa Belmonte**: protocolo nº 343 - não

2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

apresentou Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “c” e “f” do edital. **Ana Luiza Eberhardt**: protocolo nº 127- não apresentou comprovante de domicílio no Município de Joinville anterior a 2 anos válido, em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “g” e “g.1” do edital. **Anderson Chrystian Borba**: protocolo nº 517 – não apresentou cópia do Registro de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovantes de domicílio atual, em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “b” e “g” do edital. **Anderson Roberto da Rosa**: protocolo nº 502 – não apresentou comprovante de domicílio anterior a 2 anos, em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “g” e “g.1” do edital. **Ariadne Cristine dos Santos**: protocolo nº 244 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “f” do edital. **Associação de Amigos da Casa da Cultura**: protocolo nº 237 – não apresentou cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, cópia do registro de identidade e do cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da instituição, cópia da ata de constituição da atual diretoria, cópia da Lei que declara a instituição como de Utilidade Pública Municipal, relatório de atividades culturais da instituição no último ano, cópias das Certidões Negativas de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, Estadual, Federal, INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e comprovantes de domicílio anterior a 2 anos e atual, em desacordo ao item 5.3, I, alíneas “a”, “b”, “c”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do edital. **Associação de Amigos da Casa da Cultura**: protocolo nº 238 – não apresentou cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, cópia do registro de identidade e do cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da instituição, cópia da ata de constituição da atual diretoria, cópia da Lei que declara a instituição como de Utilidade Pública Municipal, relatório de atividades culturais da instituição no último ano, cópias das Certidões Negativas de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, Estadual, Federal, INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e comprovantes de domicílio anterior a 2 anos e atual, em desacordo ao item 5.3, I, alíneas “a”, “b”, “c”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do edital. **Associação de Moradores do Bairro Adhemar Garcia**: protocolo nº 478 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal e INSS, em desacordo ao item 5.3, I, alíneas “i” e “j” do edital. **Associação dos Deficientes**

Físicos de Joinville – ADEJ: protocolo nº 323 – não apresentou cópia da Lei que declara a instituição como de Utilidade Pública Municipal, em desacordo ao item 5.3, I, alínea “e” do edital. **Associação dos Deficientes Físicos de Joinville – ADEJ:** protocolo nº 325 – não apresentou cópia da Lei que declara a instituição como de Utilidade Pública Municipal, cópias das Certidões Negativas de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e cópia dos comprovantes de domicílio anterior a 2 anos e atual, em desacordo ao item 5.3, I, alíneas “e”, “h”, “i”, “j”, “l” e “m” do edital. **Associação Movimento Farroupilha de Joinville:** protocolo nº 397 – não apresentou comprovante de domicílio anterior a 2 anos, Certidão Negativa de Débitos para com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em desacordo ao item 5.3, I, alíneas “k”, “l” e “m” do edital. **Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais:** protocolo nº 136 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, em desacordo ao item 5.3, I, alínea “g” do edital. **Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais:** protocolo nº 352 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, em desacordo ao item 5.3, I, alínea “g” do edital. **Bruna Grunfeld Starling Jardim:** protocolo nº 469 – não apresentou comprovante de domicílio atual, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “g” do edital. **Bruno Roberto Budal Arins:** protocolo nº 520 – não apresentou Certidão negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “e” do edital. **Carlos Alberto da Silva:** protocolo nº 415 – não apresentou currículo que comprove a atuação no setor cultural, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “a” do edital. **Casa da Vó Joaquina:** protocolo nº 319 - não apresentou relatório das atividades culturais da instituição no último ano, em desacordo ao item 5.3, I, alínea “f” do edital. **Casa da Vó Joaquina:** protocolo nº 346 - não apresentou relatório das atividades culturais da instituição no último ano, em desacordo ao item 5.3, I, alínea “f” do edital. **Crisleine Kusinsky Joaquim:** protocolo nº 240 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal vigente, em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “c” do edital. **Crisleine Kusinsky Joaquim:** protocolo nº 241 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal vigente, em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “c” do edital. **Cynthia da Silva Villaba Caniza:** protocolo nº 281- não apresentou cópia do Registro de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF,

em desacordo ao item 5.3, II, alínea “b” do edital. **Darling Leuren Jean Quadros:** protocolo nº 72 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “c” do edital. **Darling Leuren Jean Quadros:** protocolo nº 73 – não apresentou currículo que comprove a atuação no setor cultural e Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “a” e “c” do edital. **Diego Gonçalves de Ramos:** protocolo nº 373 – não apresentou cópia do Registro de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT , em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “b”, “d”, “e” e “f” do edital. **Douglas Roberto Speckhahn:** protocolos nº 67 – não apresentou comprovante de domicílio atual com no máximo 60 dias, em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “g” e “g.1” do edital. **Eduardo Bezerra Feitosa:** protocolo nº 108 – não apresentou currículo que comprove a atuação no setor cultural, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “a” do edital. **Eduardo Vieira:** protocolo nº 211 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT , em desacordo ao item 5.3, II, alínea “f” do edital. **Eduardo Vieira:** protocolo nº 213 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT , em desacordo ao item 5.3, II, alínea “f” do edital. **Elisângela Viana:** protocolo nº 452 – não apresentou cópia do Registro de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física-CPF, Certidões Negativas de Débitos para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do edital. **Eloyse Caroline Davet:** protocolo nº 265 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “c” do edital. **Evelyn do Nascimento:** protocolo nº 129 – não apresentou Certidões Negativas de Débitos para com a Fazenda Municipal e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e comprovante de domicílio atual, em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “c”, “e”, “f” e “g” do edital. **Fábio Felippi:** protocolo nº 279- não apresentou comprovante de domicílio anterior a 2 anos, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “g” do edital. **Giovani Antonio de Britto:** protocolo nº 405- não apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT e comprovante de domicílio atual com no máximo 60 dias, em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “f” e “g” do edital. **Gustavo Breier dos Santos:** protocolo nº 509 – não apresentou

comprovante de domicílio no município de Joinville anterior a 2 anos válido, em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “g” e “g.1” do edital. **Heide Carla Sizeira:** protocolo nº 475 – não apresentou comprovante de domicílio atual com no máximo 60 dias, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “g” do edital. **Heide Carla Sizeira:** protocolo nº 477 – não apresentou comprovante de domicílio atual com no máximo 60 dias, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “g” do edital. **Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos- IDDH:** protocolo nº 370 – não apresentou cópia da Lei que declara a instituição como de Utilidade Pública Municipal, em desacordo ao item 5.3, I, alínea “e” do edital. **Iraci Seefeldt Correia:** protocolo nº 296 – não apresentou comprovante de domicílio atual com no máximo 60 dias, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “g” do edital. **Iraci Seefeldt Correia:** protocolo nº 300 – não apresentou comprovante de domicílio atual com no máximo 60 dias, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “g” do edital. **Jesse da Cruz:** protocolo nº 34 – não apresentou cópia do Registro de Identidade, comprovante de domicílio no município de Joinville atual e anterior a 2 anos válidos, em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “b”, “g” e “g.1” do edital. **Jesse da Cruz:** protocolo nº 36 – não apresentou cópia do Registro de Identidade, comprovante de domicílio no município de Joinville atual e anterior a 2 anos válidos, em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “b”, “g” e “g.1” do edital. **João Diego Leite:** protocolo nº 161 – não apresentou currículo que comprove a atuação no setor cultural, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “a” do edital. **João Pedro da Rosa:** protocolo nº 493 – não apresentou currículo que comprove a atuação no setor cultural e não apresentou comprovante de domicílio no município de Joinville atual e anterior a 2 anos em nome do proponente, em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “a” e “g” do edital. **Josumar Roiter Neves:** protocolo nº 508 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal e comprovante de domicílio no município de Joinville anterior a 2 anos e, em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “c” e “g” do edital. **Juliano Jahn:** protocolo nº 118 – não apresentou comprovante de domicílio no Município de Joinville em nome do proponente, em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “g” do edital. **Jurandir Moreira Junior:** protocolo nº 305 – não apresentou currículo que comprove a atuação no setor cultural, cópia do registro de identidade e do cadastro de pessoas físicas-CPF, em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “a” e “b” do edital. **Jurandir Moreira Junior:** protocolo nº 306 – não apresentou currículo que comprove a atuação no setor cultural, cópia

do registro de identidade e do cadastro de pessoas físicas- CPF, em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “a” e “b” do edital. **Karea Caroline Barbosa Carvalho:** protocolo nº 320 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal vigente, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “c” do edital. **Karoline Elizabeth Meier:** protocolo nº 220 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT e comprovante de domicílio no município de Joinville anterior a 2 anos, em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “f” e “g” do edital. **Leandro Manoel Mendes:** protocolo nº 524 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “f” do edital. **Liana Graciela Heinig:** protocolo nº 128 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “c” do edital. **Lilian Maia:** protocolo nº 275 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual vigente, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “d” do edital. **Lilian Maia:** protocolo nº 37 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual vigente, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “d” do edital. **Lilian Vegini Baptista:** protocolo nº 409– não apresentou Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “c” do edital. **Lilian Vegini Baptista:** protocolo nº 410– não apresentou Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “c” do edital. **Luiz Diogo Souza Silva:** protocolo nº 527 – não apresentou comprovante de domicílio no município de Joinville anterior a 2 anos, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “g” do edital. **Maiara de Goes Pereira da Mata:** protocolo nº 542– não apresentou Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “e” do edital. **Maiara de Goes Pereira da Mata:** protocolo nº 543– não apresentou Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “e” do edital. **Marcus Vinícius Carvalheiro:** protocolo nº 506– não apresentou comprovante de domicílio no município de Joinville anterior a 2 anos válido, em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “g” e “g.1” do edital. **Marcus Vinícius Carvalheiro:** protocolo nº 507– não apresentou comprovante de domicílio no município de Joinville anterior a 2 anos válido, em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “g” e “g.1” do edital. **Maria Rosa de Miranda Coutinho:** protocolo nº 203 – não apresentou comprovante de domicílio no município de Joinville anterior a 2 anos, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “g” do edital. **Mario Aparecido:**



Prefeitura de
Joinville

Fundação Cultural de Joinville



protocolo nº 233 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “e” do edital. **Maureen Bartz Szymczak:** protocolo nº 331 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “f” do edital. **Mônica Elisa Heinzemann:** protocolo nº 302 – não apresentou comprovante de domicílio atual com no máximo 60 dias, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “g” do edital. **Nadja de Carvalho Laamas:** protocolo nº 423 – não apresentou comprovante de domicílio no município de Joinville anterior a 2 anos, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “g” do edital. **Natana Paula do Amaral Alvarenga:** protocolo nº 225 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal vigente, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “c” do edital. **Patrícia Cristina Piva:** protocolo nº 497 – não apresentou comprovante de domicílio no município de Joinville anterior a 2 anos, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “g” do edital. **Patrícia Cristina Piva:** protocolo nº 499 – não apresentou comprovante de domicílio no município de Joinville anterior a 2 anos, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “g” do edital. **Pedro Paulo Martins Dias:** protocolo nº 44 – não apresentou comprovante de domicílio no município de Joinville anterior a 2 anos, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “g” do edital. **Priscila Lemos dos Anjos:** protocolo nº 15 – não apresentou comprovante de domicílio atual com no máximo 60 dias, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “g” do edital. **Rafaela de Oliveira Ventz:** protocolo nº 328 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal vigente, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “c” do edital. **Rafaela de Oliveira Ventz:** protocolo nº 329 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal vigente, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “c” do edital. **Raquel Alvarenga Sena Venera:** protocolo nº 172 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal vigente, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “c” do edital. **Regina Celia Marcis:** protocolo nº 277 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “c” do edital. **Regina Celia Marcis:** protocolo nº 278 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “c” do edital. **Rodrigo Arsego:** protocolo nº 20 – não apresentou Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal vigente, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “c” do edital. **Rosângela Canonica:** protocolo nº 255 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos

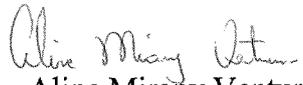
f
M. C.

para com a Fazenda Federal, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “e” do edital. **Rosenete Marlene Eberhardt:** protocolo nº 49 – não apresentou currículo que comprove a atuação no setor cultural, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “a” do edital. **Sandra Regina Köhntopp:** protocolo nº 104 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “f” do edital. **Selma Maria Maia:** protocolo nº 285 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual e Federal vigentes, em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “d” e “e” do edital. **Sheyla dos Reis Arcas:** protocolo nº 462 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal e não apresentou comprovante de domicílio atual com no máximo 60 dias, em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “c”, “d”, “e” e “g” do edital. **Sheyla dos Reis Arcas:** protocolo nº 463 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal e não apresentou comprovante de domicílio atual com no máximo 60 dias, em desacordo ao item 5.3, II, alíneas “c”, “d”, “e” e “g” do edital. **Schirlei Alexandre Alves:** protocolo nº 378 – não apresentou comprovante de domicílio no município de Joinville anterior a 2 anos válido, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “g” do edital. **Talita Jordina Rodrigues:** protocolo nº 347 – não apresentou comprovante de domicílio no município de Joinville anterior a 2 anos válido, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “g” do edital. **Talita Jordina Rodrigues:** protocolo nº 348 – não apresentou comprovante de domicílio no município de Joinville anterior a 2 anos válido, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “g” do edital. **Thiago Borges Mendes:** protocolo nº 471 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “e” do edital. **Zelio Hermínio da Rosa de Freitas:** protocolo nº 315 – não apresentou comprovante de domicílio no município atual com no máximo 60 dias, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “g” do edital. **Zelio Hermínio da Rosa de Freitas:** protocolo nº 316 – não apresentou comprovante de domicílio no município atual com no máximo 60 dias, em desacordo ao item 5.3, II, alínea “g” do edital. Será realizada diligência para verificação de documentação de 06 proponentes, quais sejam: **Elisabeth Cardoso-** protocolo nº 249; **Fábio Salun-** protocolo nº 250; **Fernando Roberto Schulartz-** protocolos nºs 308 e 310; **Maria Lúcia dos Santos Neitsch-** protocolo nº 412 e **Mirian Ried Puerta-** protocolo nº 230. Os mesmos foram informados por e-mail e tem o prazo de 2 dias úteis, a contar desta data para

responder à diligência. O resultado da habilitação será divulgado no site da Fundação Cultural de Joinville, no endereço: www.fundacaocultural.joinville.sc.gov.br. Será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso relativo as decisões de habilitação, a contar da publicação do resultado de habilitação. Após a conclusão dos trabalhos, foi lavrada esta Ata que vai assinada pela Comissão.


Aliceia Andresa Correa Ranno
Presidente

Membros:


Aline Mirany Venturi


Rita de Cássia Silva e Souza da Silva